

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Termo de Referência**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
**105348**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

### SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005011578
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

### SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais através de apólice, na modalidade de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos, culturais, artísticos, aprimoramento e outros em conformidade com as metas estabelecidas no PPA/LOA do Governo do Estado de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Prestação de Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Prestação de Serviços: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O prazo de vigência contratual é de 06 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado não é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b>	
Código 601 - Contratação de Seguro, de vida e acidentes pessoais, cobertura ampliada.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Apólice de Seguro de acidentes pessoais para atender os participantes dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás (Fases Regionais e Estaduais), Missões Nacionais (Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiro e Camping), em caso de sinistro: Morte Acidental (MAC); Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA); Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO).	
Período (Meses)	
Quantidade	196000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 3,62

Valor Total	R\$ 709.520,00
-------------	----------------

**Descrição do item 002**

Código 601 - Contratação de Seguro, de vida e acidentes pessoais, cobertura ampliada.

**Informações Adicionais**

Apólice de Seguro de acidentes pessoais para atender os participantes dos Festivais de Modalidades Específicas, em caso de sinistro: Morte Acidental (MAC); Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA); Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO).

Período (Meses)	
Quantidade	25000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 3,59
Valor Total	R\$ 89.750,00

**Descrição do item 003**

Código 601 - Contratação de Seguro, de vida e acidentes pessoais, cobertura ampliada.

**Informações Adicionais**

Apólice de Seguro de acidentes pessoais para atender os participantes dos Festivais de Beach Games, em caso de sinistro: Morte Acidental (MAC); Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA); Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO). Apólice de Seguro de acidentes pessoais para atender os participantes dos Festivais de Beach Games, em caso de sinistro: Morte Acidental (MAC); Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA); Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO). Apólice de Seguro de acidentes pessoais para atender os participantes dos Festivais de Beach Games, em caso de sinistro: Morte Acidental (MAC); Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA); Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO).

Período (Meses)	
Quantidade	66000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 3,59
Valor Total	R\$ 236.940,00

**Descrição do item 004**

Código 601 - Contratação de Seguro, de vida e acidentes pessoais, cobertura ampliada.

**Informações Adicionais**

Apólice de Seguro de acidentes pessoais para atender os participantes dos Jogos das Escolas Militares, em caso de sinistro: Morte Acidental (MAC); Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA); Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO).

Período (Meses)	
Quantidade	90000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 3,62
Valor Total	R\$ 325.800,00

**Descrição do item 005**

Código 601 - Contratação de Seguro, de vida e acidentes pessoais, cobertura ampliada.

**Informações Adicionais**

Apólice de Seguro de acidentes pessoais para atender os participantes do Festival Arte Educativo de Goiás -FAEGO , em caso de sinistro: Morte Acidental (MAC); Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA); Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO).

Período (Meses)	
Quantidade	40000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 3,59
Valor Total	R\$ 143.600,00

**Descrição do item 006**

Código 601 - Contratação de Seguro, de vida e acidentes pessoais, cobertura ampliada.

**Informações Adicionais**

Apólice de Seguro de acidentes pessoais para atender os participantes dos Concursos Literários , em caso de sinistro: Morte Acidental (MAC); Invalidez

Permanente Total por Acidente (IPTA); Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO).	
Período (Meses)	
Quantidade	6000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 3,59
Valor Total	R\$ 21.540,00

**Descrição do item 007**

Código 601 - Contratação de Seguro, de vida e acidentes pessoais, cobertura ampliada.

**Informações Adicionais**

Apólice de Seguro de acidentes pessoais para atender os participantes da Olimpíadas de Humanidades , em caso de sinistro: Morte Acidental (MAC); Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA); Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO).

Período (Meses)	
Quantidade	7000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 3,59
Valor Total	R\$ 25.130,00

**Descrição do item 008**

Código 601 - Contratação de Seguro, de vida e acidentes pessoais, cobertura ampliada.

**Informações Adicionais**

Apólice de Seguro de acidentes pessoais para atender os participantes do Ciranda Infante Juvenil , em caso de sinistro: Morte Acidental (MAC); Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA); Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO).

Período (Meses)	
Quantidade	3000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 3,59
Valor Total	R\$ 10.770,00

**3.2.** O presente Termo de Referência será na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**3.3. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 1.563.050,00 (R\$ Um Milhão e Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Cinquenta Reais)** .

**3.4.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**3.5.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

**SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais através de apólice, na modalidade de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos, culturais, artísticos, aprimoramento e outros em conformidade com as metas estabelecidas no PPA/LOA do Governo do Estado de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

0.1. A CONTRATADA emitirá APÓLICE de Seguro de Vida e Acidente Pessoal em Grupo a todos os estudantes/atletas e delegação esportiva e culturais participantes dos jogos estudantis e festivais no prazo estipulado para cada jogo/evento abrangendo os seguintes eventos:

**a) MORTE POR ACIDENTE ?** Garante aos beneficiários do segurado o pagamento do valor do capital contratado;

**b) INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE ?** No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente;

**c) DESPESAS MÉDICAS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA POR ACIDENTE.**

A descrição da solução como um todo, envolve a formação de Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais através de apólice, na modalidade de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos, culturais, artísticos, aprimoramento e outros em conformidade com as metas estabelecidas no PPA/LOA do Governo do Estado de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., na realização dos eventos da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, conforme as demandas programadas.

Os serviços serão executados em cada uma das cidades intituladas como sede Regional, conforme cronograma apresentado, bem como seu período de realização.

A apólice de seguro contratada deverá garantir, no mínimo, as seguintes coberturas e capital:

**1. Morte Acidental (MAC):** Garante aos beneficiários (pessoas livremente indicadas pela Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação da Secretaria de Estado de Educação) o pagamento do capital segurado individual contratado para essa cobertura em caso de morte, em caso de falecimento do segurado decorrente exclusivamente de acidente pessoal coberto pelo seguro. **Capital segurado:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**2. Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA):** Garante ao próprio segurado, em caso de uma Invalidez Permanente por Acidente, o pagamento de uma indenização limitada ao valor do capital Segurado Contratado, caso haja perda, impotência funcional definitiva total de um membro ou órgão, conforme descrito na tabela abaixo, em virtude de lesão física causada por acidente pessoal coberto, mediante comprovação de laudo médico e desde que tais lesões sejam insuscetíveis de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, exceto decorrente de risco excluído. **Capital segurado:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Descrição	Porcentagem sobre o capital assegurado (%)
Perda total do uso de um ou de ambos os membros tanto inferiores como superiores	100
Perda total da visão de ambos os olhos	100
Perda total do uso de uma das mãos e de um pé ou ambas as mãos e/ou de ambos os pés	100
Alienação mental total e incurável	100

**3. Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO):** Garante o reembolso das despesas médicas hospitalares e odontológicas incorridas no tratamento sob orientação médica, em consequência direta de acidente pessoal coberto, dentro do período de cobertura da apólice e desde que iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados do acidente, até o limite do Capital Segurado Contratado. **Capital segurado:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4. As despesas médicas hospitalares deverão cobrir acidentes de ordens biológicas e químicas para tratamento sob orientação médica.

**5. Assistências Especiais:** Em todos os casos de acidentes ocorridos, nas dependências ou não da Contratante, e desde que o segurado esteja desenvolvendo as atividades descritas neste SBS, haverá a prestação das seguintes assistências, que deverão ser acionadas através de Central de Atendimento 0800:

**a) Remoção de Emergência:** Em caso do segurado ser vítima de acidente pessoal coberto que necessite hospitalização, a Contratada providenciará a remoção deste em ambulância por via terrestre até o centro médico hospitalar mais próximo.

**b) Assistência Médica e Hospitalar:** Em caso de acidente pessoal coberto, o Segurado necessitar de tratamento emergencial ou de urgência, a Contratada garantirá a prestação dos serviços até o limite do Capital Segurado Contratado, por evento, desde que tenha havido solicitação prévia de intermediação da Central de atendimento quanto à indicação e coordenação do serviço executante. Quanto da ocorrência do evento, nos termos constantes da solicitação de bens e serviços, será utilizado como referência para pagamento das despesas, a Tabelas de Procedimento da Associação Médica Brasileira (AMB), para todos os procedimentos médicos. **Capital Segurado:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**c) Transmissão de Mensagens Urgentes:** A Central de Atendimento da Contratada transmitirá mensagens urgentes, desde que relacionadas a um caso de assistência, ao responsável legal do Segurado, desde que residente no Brasil, mediante solicitação deste.

**d) Tratamento Fisioterápico:** Em caso de acidente pessoal coberto, e após a utilização do serviço de Assistência Médica fornecida pela Central de Atendimento, após alta hospitalar, houver a necessidade de tratamento fisioterápico, devidamente comprovado através de solicitação do médico que atendeu o segurado durante a utilização do serviço de Assistência Médica, e em comum acordo com a Equipe Médica da Central de Atendimento, será proporcionado ao segurado, o atendimento de 20 (vinte) sessões fisioterápicas por evento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**e) Remoção Hospitalar (remoção médica por ambulância):** Em caso de acidente pessoal coberto, o segurado for hospitalizado e necessitar de remoção para hospital tecnicamente capacitado, desde que haja a justificativa do médico assistente atestando que o hospital em que se encontra é tecnicamente inadequado, a contratada se responsabilizará pela sua transferência para o hospital mais próximo desde que o quadro clínico se encontre estabilizado, através do meio de transporte que a equipe médica da Central de Atendimento em comum acordo com o médico que atende o segurado, considerar mais apropriado, seja por ambulância, carro simples, avião comercial quando permitido pelas companhias aéreas disponíveis (devidamente equipados, com aparelhagem médica auxiliar) ou avião UTI (Unidade de Terapia Intensiva).

**f) Retorno a Domicílio após Alta Hospitalar em caso de Acidente Pessoal Coberto:** Em caso do Segurado, após ter recebido alta hospitalar, não se encontrar em condições de retornar ao seu domicílio (a sua residência habitual) como passageiro regular, a Central de Atendimento, a critério da sua Equipe Médica organizará o retorno do Segurado (desde que o procedimento seja efetuado integralmente pela Central de Atendimento) pelo meio de transporte mais adequado. O serviço inclui a organização da viagem de retorno com coordenação no embarque e na chegada, com a infraestrutura necessária: adequação do meio de transporte eleito, através de complementação tecnológica da aparelhagem médica necessária (montagem de UTI quando necessária), acompanhamento médico e/ou de enfermeira, ambulâncias, UTI móvel.

6. O seguro deverá atender todos os agentes relacionados e com todas as coberturas mencionadas neste instrumento, em todo o território terrestre e as coberturas descritas neste instrumento, deverão ter abrangência nacional, desde que o segurado esteja comprovadamente desenvolvendo atividades esportivas/culturais propostas, registradas e autorizadas pela Instituição.

7. Não poderá ser exigida previamente ao atendimento a comprovação da relação de atividade do segurado com a Instituição.

A futura formação do Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para os exercícios de 2024/2025/2026, visa o atendimento ao certame em questão, além de fundamental importância, permitindo maior transparência e visibilidade das ações e atividades realizadas nas unidades administrativas, uma vez que os quantitativos foram definidas com base no ano de 2022/2023.

#### 1. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO:

1.1. A inclusão e exclusão dos segurados serão processadas mediante lista de estudantes/atletas e delegação esportiva e culturais através de envio pela CONTRATANTE da relação, por meio eletrônico, contendo nome completo, CPF, data do nascimento vinculados aos Jogos Estudantis e Festival Arte Educativo.

#### 2. DAS CARÊNCIAS:

2.1. Ficam isentos de quaisquer carências a inclusão de novos segurados (substituição de atletas em condições de competir) a ser encaminhada pela contratante após o início do contrato.

#### 3. DOS SEGURADOS:

3.1. São segurados do serviço, objeto da presente Licitação, os participantes: estudantes/atletas, dirigentes, professores/técnicos, coordenação, apoio e voluntários, equipe de trabalho, Comitê Central Organizador e Arbitragem, sob a responsabilidade da organização, estendendo aos seus dependentes legais, no caso de Auxílio Funeral;

3.2. Exclusão do segurado:

3.3. Os segurados serão excluídos do Seguro de Vida em Grupo quando forem desligados do evento, a ser comunicado pelo gestor do contrato.

**SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A presente contratação de Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais através de apólice, na modalidade de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos, culturais, artísticos, aprimoramento e outros em conformidade com as metas estabelecidas no PPA/LOA do Governo do Estado de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais através de apólice, na modalidade de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos, culturais, artísticos, aprimoramento e outros em conformidade com as metas estabelecidas no PPA/LOA do Governo do Estado de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**5.3.** Considerando os resultados de aprendizagem, o Estado de Goiás vem apresentando crescimento no nível de aprendizagem em todas as etapas do ensino, No entanto, apesar dos avanços demonstrados, o cenário ainda é de busca de melhoria dos índices do desenvolvimento escolar. Nessa direção, o PEE 2023/2026, garante o compromisso fundamental com as novas gerações objetivando sempre, elevar o nível educacional dos estudantes do Estado de Goiás, além de, apresentar iniciativas de melhoria na qualidade de ensino, conforme demonstrando no Estudo Técnico Preliminar.

**5.4.** O Estado está trabalhando para garantir que cada estudante tenha a oportunidade de alcançar seu potencial máximo, garantindo progresso significativo na superação dos desafios educacionais e possibilitando que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade.

**SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

**Garantia da contratação**

**6.2.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV do §1º, do art. 96, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

**6.3.** Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 30 (trinta), correspondente ao prazo de assinatura do contrato. Conforme a Lei nº 14.133/2021 §3.

**6.4.** A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

**6.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

**SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

**Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 06 (seis) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**Cronograma de execução:**

**7.1.2.** A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

## CRONOGRAMA - PERÍODO A DEFINIR

## JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS 2024/2025

MUNICÍPIOS	REGIONAL NORTE	REGIONAL CENTRAL	REGIONAL SUDOESTE	REGIONAL NORDESTE	REGIONAL SUL
	CERES	APARECIDA	IPORÁ	ÁGUAS LINDAS	ANÁPOLIS
	ITAPACI	GOIÂNIA	JATAÍ	CAMPOS BELOS	CATALÃO
	GOIANÉSIA	GOIÁS	JUSSARA	FORMOSA	GOIATUBA
CRE PARTICIPANTE	MINAÇU	INHUMAS	MINEIROS	LUZIANIA	PIRACANJUBA
	PORANGATU	ITABERAÍ	PIRANHAS	NOVO GAMA	ITUMBIARA
	RUBIATABA	ITAPURANGA	QUIRINÓPOLIS	PLANALTINA	MORRINHOS
	SÃO MIGUEL	SÃO LUIS DE M BELOS	RIO VERDE	POSSE	PALMEIRAS
	URUAÇU	TRINDADE	SANTA HELENA	SILVANIA	PIRES DO RIO

## JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS 2024/2025

## FASE ESTADUAL - OLÍMPICO E PARALÍMPICO

Estadual Individuais e Coletivas - Categoria infante e juvenil e paralímpico

MUNICÍPIO  
SEDE

ANÁPOLIS/GOIÂNIA

2024

Jogos Interculturais	Novembro
Jogos Nacionais	Novembro
FESTIVAL ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS	Novembro
CONCURSO CÊNICO-LITERÁRIO	Novembro
CONCURSO BARIANI	Novembro
OLIMPÍADA DE HUMANIDADES	Novembro

Jogos da Juventude - Categoria 15 a 17 anos

Local: João Pessoa de 13 a 28/11/2024

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Local de entrega ou prestação de serviço:**

7.2. O objeto contratado deverá ser prestado conforme cronograma de execução.

## SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

### Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

### Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

### Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

### Recebimento do objeto

9.1. O prazo de entrega das apólices de seguro, na forma da Nota de Empenho, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho juntamente com as respectivas listagens dos segurados.

0.1. As apólices de seguro descritos neste Termo deverão ter validade/entregues à Contratante no prazo de intervalo dos jogos/eventos conforme demonstrado em tabela acima, mediante a demanda. O início do prazo será contado a partir da disponibilização das datas/cronograma dos jogos/eventos à CONTRATADA, como também da Ordem de Fornecimento ou outro meio que o equipare;

### Prazo para correção de defeitos

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**??9.7.1.** A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

Certidões Fiscais e Trabalhista atualizada;

Ateste de Notas Fiscais;

Indicativo na nota fiscal: do número do processo e das informações bancária

**9.8.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

**??9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**??9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**??9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**??9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**??9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**??9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**??9.9.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

**Liquidação da Despesa**

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**??9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;

**??9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

**??9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;

**??9.12.4.** o valor a pagar; e

**??9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Mensalmente, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**??9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**??9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**??9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**Do reajuste do contrato**

**9.20.** Os preços serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

**SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Item
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, por determinação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006;



SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005011578



SEI 64432331